

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal n° /2025 De 05 de março de 2025.

> Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.295, de 12 de junho de 2017, quanto ao Brasão do Município de Canarana/MT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica remodelado o brasão do município, conforme modelo anexo, e alterado o artigo 2°, da Lei Municipal n° 1.295, de 12 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° O Brasão, de que trata o artigo anterior, tem a seguinte interpretação:

I- Cuia - utilizada para servir o chimarrão, bebida típica do Rio Grande do Sul, simboliza também a hospitalidade, a amizade e a convivência fraterna entre as pessoas que se reúnem nas chamadas rodas de chimarrão;

II- Coroa Mural forrada de amarelo ouro - Representam a sede do Município onde se localiza a cidade de Canarana, composta por casas, comércios, indústrias, prestadoras de serviços, órgãos públicos e entidades;

III- O nome do município, a sua economia, com destaque para a agropecuária e agricultura, um aperto de mão, simbolizando a união da população que é formada por migrantes de todas as partes do Brasil e do mundo com traços culturais e étnicos diversificados;

IV- O avião dos pioneiros, que teve um papel fundamental na colonização do Médio Araguaia, trazendo migrantes gaúchos para o Mato Grosso;

V- Ramos de gergelim, de soja e a imagem de um boi, para representar o momento atual da agropecuária do município, que orgulhosamente tem o título de capital mundial do gergelim;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana CNPJ 15.023.922/0001-91

VI- O Sol, que está presente na bandeira da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de março de 2025.

Vilson Biguelini Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Canarana CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO



ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Canarana CNPJ 15.023.922/0001-91





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem

Projeto de Lei Municipal n° /2025 De 05 de março de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores (as) vereadores (as),

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 1.295, de 12 de junho de 2017, quanto ao Brasão do Município de Canarana/MT.

O projeto visa remodelar o Brasão, conforme anexo.

O novo Brasão mantém a nossa história e inova com a representação do momento atual, no qual o Município orgulhosamente tem o título de capital mundial do gergelim.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Vilson Biguelini Prefeito Municipal